



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado Estadual TANÍZIO SÁ – MDB

REQUERIMENTO Nº 13 DE 2026

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Art. 182 do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2026**, a partir das 9h, na Câmara Municipal de Manoel Urbano, para **debater o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)** da estrada de interligação **Manoel Urbano – Santa Rosa do Purus (Ramal do Juazeiro)**, bem como os impactos socioambientais e culturais sobre povos indígenas potencialmente afetados, com a participação dos órgãos públicos, autoridades locais, representantes institucionais e lideranças indígenas diretamente envolvidas no tema.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo promover o debate público e transparente acerca do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do projeto de implantação da estrada de interligação entre os municípios de Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus, empreendimento de reconhecida importância para a integração regional, a mobilidade, o acesso a serviços públicos e o desenvolvimento econômico do interior do Estado.

Registre-se que os estudos ambientais estão sendo conduzidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – Deracre, por meio de empresa contratada em regular processo licitatório, cujo contrato foi firmado ao final do ano de 2025, com investimento aproximado de R\$ 3.500.000,00, encontrando-se o empreendimento atualmente na fase de elaboração do EIA/RIMA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Gabinete do Deputado Estadual **TANÍZIO SÁ – MDB**

Ocorre que há decisão judicial recente proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) que reconhece a necessidade de realização de Consulta Prévia, Livre e Informada aos povos indígenas potencialmente impactados pelo empreendimento, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nesse contexto, a realização da audiência pública revela-se medida necessária e oportuna para esclarecer o atual estágio dos estudos ambientais, bem como para obter informações oficiais acerca do cronograma atualizado do EIA/RIMA e da forma como o Deracre e o IMAC estão estruturando o atendimento às determinações judiciais relativas ao processo consultivo indígena.

Dessa forma, a audiência pública permitirá a participação do Ministério Público Federal, dos órgãos ambientais competentes, como IMAC e SEMA, das autoridades municipais, da empresa responsável pela elaboração do estudo, dos vereadores e das lideranças indígenas potencialmente afetadas, contribuindo para o aperfeiçoamento dos estudos, para a segurança jurídica do empreendimento e para o seu avanço de maneira planejada, responsável e alinhada ao interesse público, em conformidade com a legislação ambiental e indigenista vigente.

Sala das Sessões “Deputado **FRANCISCO CARTAXO**”, 10 de fevereiro de 2026.



Tanízio Sá
Deputado Estadual
Líder do MDB